

Câmara Municipal de Odemira

Processo N° 37/85
de 20/08/1985

Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano
Sem Obras de Urbanização

Nº 1/88
de 14/3/1988

Justino Augusto Baptista Abreu dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal supra
mentionada:

1. No uso da competência que me confere a al. b) do artigo 53º do Dec. Lei n° 100/84, de 29 de Outubro, e conjugado com o artº 87º, do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no nº 1 do artigo 47º e demais disposições do Dec.-Lei n° 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e fico autenticar, a Caetano [REDACTED] Beirão, residente no [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte nº [REDACTED] a quem foi concedido, em reunião desta câmara municipal, realizada em 14 de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, o licenciamento das operações de loteamento urbano dos prédios Sítio em "Montinho" da freguesia de Vila Nova de Gilfontes, deste município, que na sua total confronta pelo Norte c/ Poente com terreno de Manuel [REDACTED] Albino, pelo Nascente

com Linha de água e pelo sul com terreno de Georg Wilhelm Schedell, sem inscrição própria na respectiva matriz, tendo sido desanexado do prédio nº 96 da secção F e descrito na conservatória do Registo predial de Odemira, sob o nº. 13.084, Livro B-37, fl. 143 Verso;

2. O licenciamento em causa, respeita a condicionalismos impostos pelos seguintes instrumentos urbanísticos, em vigor para este concelho: - Informações nº. 5. 525/85 e 104/88 datadas respectivamente de 20/8/85 e 2/2/88, prestadas pelo Gabinete de Planeamento e Gestão urbana de Odemira.

3. A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

3.1. É autorizada a constituição de três lotes numerados de um a três, identificados, respectivamente, com as áreas e localização seguintes: Número um - com 540 m² confinando a Norte e Nascente com lote nº 2 Sul com terreno de Georg Wilhelm Schedell e a Poente com rua;

Número dois - com 663 m² confinando a Norte com terreno de Manuel [REDACTED] Albino, [REDACTED] com Linha de água, pelo Sul com lote nº 1, e a Poente com terreno de Manuel [REDACTED] Albino c/ rua;

Número três - com 414 m² confinando a Norte com terreno de Manuel [REDACTED] Albino c/ rua, Nascente com Linha de água, Sul com lote nº 2 e a Poente com terreno de Manuel [REDACTED] Albino.

Os ônus impostos nos termos das Nós

3 e 4 do art.º 17.º do Decreto Lei nº 400/84
 São os seguintes: - O valor da taxa municipal, foi calculado em 283.500\$00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos escudos) e fica constituída por hipoteca à câmara municipal do lote nº 3, com a área de 414 m², ao qual foi atribuído o valor de 684 \$80 /m².

— 4. Para instalação de equipamentos públicos
 São cedidas obrigatória e gratuitamente as parcelas: - São cedidos passeios com 28 m² e uma parcela com a área de 250 m² confinando a Norte com rua, Sul e Poente, com lote nº 3 e a Nascente com linha de águas, destinada à via pública.

— 5. Não faz parte integrante deste alvará qualquer contrato de urbanização.

— 6. A localização, identificação e demais referências a que se referem os n.os 1, 3 e 6 deste alvará, não indicados nas plantas que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar com o selo Branco desta câmara municipal, e fazem parte integrante deste alvará.

— 7. Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos prescritos no N.º 3 do art.º 47.º do Decreto-Lei nº 400/84 já mencionado.

— 8. Dado o passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para todos os efeitos prescritos no Dec.-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro de 1984.

e eu
 Director de
 Departamento de Administração Geral o subscrevi.
 O Presidente da câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

CONTA:

1 Certidão e/	Lutha - Iuradas	100
Fotocopia autenticada e/		
... Lutha e Iuradas	100	
Concessão de lic. lote nº 3	10.000,00	
Arl. lote 3x2.500,00	7.500,00	
Faz. lote 3x2.500,00	7.500,00	
Publ. de editais	21.216,00	
IVA %	1	100
TOTAL	46.216,00	
Pago guia moj. 1020 - RI nº 05/543		
Odemira 18.1.5.1.88		
0		